



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA N.º 29/2016

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM DEZASSEIS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS:-----

-----Aos dezasseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 40.º da Lei número 75/2013, de doze de setembro, em reunião ordinária sob a presidência do Eng.º José Júlio Henriques Norte, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, eleito pelo PPD/PSD e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

-----Eleitos pelo PPD/PSD: Dr. Paulo Alexandre de Oliveira, Dr.ª Emília Maria Almeida Santos Neves de Matos e Eng.º Serafim Paulo Melo de Oliveira.-----

-----Eleitos pelo PS: Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca, Dr. Acácio Fonseca Fernandes e Dr.ª Márcia Maria dos Santos Lopes.-----

-----A presente reunião foi, conforme despacho n.º 3/2013, de 25 outubro, secretariada pela pelo Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques.

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

1.-APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 02/11/2016:

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião ordinária realizada a 02/11/2016, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la.-----

-----Conforme dispõe o n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo não participaram na votação os Senhores Vereadores Dr.ª Emília Maria Almeida Santos Neves de Matos, eleita pelo PPD/PSD, uma vez que não estiveram presentes na Reunião.-----

2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----

-----O Senhor Presidente, em cumprimento ao disposto no artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número 217, referente ao dia 15/11/2016 que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.-EXPEDIENTE:-----

4.1.-ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foram presentes officios referências 466 a 468 datados 14 de novembro corrente, da Assembleia Municipal de Mortágua, dando conhecimento que na sua sessão extraordinária realizada no pretérito dia 11 de novembro, deliberou: -----

-----Aprovou por maioria com vinte e seis (26) votos a favor, sendo quinze (15) do Grupo do PS e onze (11) do Grupo do PPD/PSD e duas (2) abstenções do CDS-PP, o Pedido de Autorização Prévia do Investimento “Infraestruturas da Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira” a ser Financiado pela contratação de empréstimo de médio e longo prazo.-----

----- Não aprovou o Pedido de Autorização para a Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo - Investimento “Infraestruturas da Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira” até o montante de 1.000.000, 00 €, uma vez que obteve a votação de doze (12) votos a favor, sendo onze (11) do Grupo do PPD/PDS e um (1) de Membro do Grupo do PS e dezasseis (16) abstenções, sendo catorze (14) do Grupo do PS e dois (2) do CDS-PP, não havendo assim a maioria absoluta dos membros em efetividade de funções como determina o nº. 6 do artigo 49º. da Lei nº. 73/2013, de 3 de setembro.-----

-----Aprovou por unanimidade o Pedido de Autorização para a Delegação de Competências da Câmara Municipal de Mortágua na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra Enquanto Autoridade de Transportes, através da Celebração de Contrato Interadministrativo.--



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.2.-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES:-----

-----Foi presente a circular referência 88/2016-P, datada de 28/10/2016 da Associação Nacional de Municípios Portugueses através da qual remete o seu Parecer e a Resolução aprovada pelo Conselho Geral relativos à Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2017.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.3.-COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA:-----

-----Foi presente o correio eletrónico recebido a 9/11/2016 da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra através do qual envia deliberações da Comissão Interministerial de Coordenação (CIC) do Portugal 2020, de 2 de novembro de 2016, relativas a Medidas de Simplificação de Investimento no âmbito Municipal e à Operacionalização do Acelerador de Investimento Municipal.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:-----

5.1.-SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA E AÇÃO SOCIAL ESCOLAR:-----

5.1.1.-Apreciação de Requerimentos de Comparticipação de Manuais Escolares apresentados fora de prazo:-----

-----Pelo Senhor Presidente foram presentes para efeitos de apreciação e deliberação os requerimentos abaixo identificados apresentados nos serviços para Comparticipação de Manuais Escolares do 1º.CEB:-----

-----Processo nº. 228, registado com o nº. 982, em 04/11/2016, de Alice Lopes, que requiere a comparticipação de sessenta e dois euros e quarenta cêntimos (62,40 €), para a seu filho Rafael Lopes Rosa que se encontra a frequentar o 2º. Ano do 1º. CEB no Centro Educativo, e que conforme informação dos serviços sociais verifica-se que entrou nos serviços fora do prazo fixado na reunião de Câmara de 17/08//2016.-----

----- Processo nº. 229, registado com o nº. 983, em 04/11/2016, de Vera Lúcia Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Cardoso que requiere a comparticipação de oitenta e oito euros e sete cêntimos (88,07 €), para a sua filha Renata Isabel Cardoso Rosa que se encontra a frequentar o 3º. Ano do 1º. CEB no Centro Educativo, e que conforme informação dos serviços sociais verifica-se que entrou nos serviços fora do prazo fixado na reunião de Câmara de 17/08//2016.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, por unanimidade deliberou notificar os requerentes acima identificados do projeto de decisão de indeferimento do processo por terem apresentado o pedido fora do prazo fixado na Reunião de Câmara de 17/08/2016 e publicitado através do Edital nº. 64/2016, de 18 de agosto de 2016, devendo, se assim o entender, pronunciar-se por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos do CPA sobre o mesmo.-----

5.1.1.-Proposta de Gratuidade do Fornecimento de refeições no Ensino Pré-Escolar e 1º. CEB no âmbito dos Serviços de Apoio à Família:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“Considerando as dificuldades económicas que as famílias atravessam em consequência da crise que o País vive e que compete ao Município estar atento às questões sociais.-----

-----Importa assim acautelar os meios indispensáveis para ocorrer a situações de carência social que possam emergir e devam ser apoiadas pelo Município, e isso vai ser considerado no Orçamento Municipal de 2017.-----

-----No âmbito dos Serviços de Apoio à Família de que beneficiam as crianças, o Município tem vindo a aplicar medidas para atenuar os encargos das famílias.-----

-----Nos últimos anos o Município aplicou a medida de gratuidade de prestação de serviços a famílias com crianças no Pré-Escolar e alargou a prestação de apoios sociais aos alunos do 1º. Ciclo.-----

-----Presentemente todas as 124 crianças do Ensino Pré-Escolar público e todas as crianças do 1º. Ciclo do Ensino Básico 264 usufruem dos serviços de refeição, cujo custo total ano letivo é de 132.308,40 € (sem contabilizar o custo de energia elétrica, abastecimento de água e gás), podendo este número alterar em função de novas inscrições nos serviços, cabendo aos pais uma comparticipação de cerca de 101.668,56 €.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Assim no contexto atual o serviço de refeições que possibilita a todas as crianças pelo menos uma refeição diária equilibrada, deve continuar a ser uma prioridades das políticas municipais.-----

-----A gestão dos recursos do Município feita até agora continua a permitir este tipo de apoios sociais que, face à perda de rendimentos das famílias, ainda mais se justifica.-----

-----Assim, propõe-se que para o ano de 2017 o Município continue a prestar gratuitamente a todas as crianças que frequentam o Ensino Pré-Escolar e o 1º. Ciclo do Ensino Básico públicos o serviço de refeição”.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a isenção de pagamento das refeições.-----

-----Mais foi deliberado por unanimidade, considerando as deduções das participações, submeter a presente deliberação a ratificação da Assembleia Municipal, sem prejuízo dos serviços lhe darem seguimento para que possa ser aplicada logo no mês de Janeiro.-----

5.2.-JUVENTUDE:-----

5.2.1.-Apoio Natalidade e Famílias - Ratificação de processos:-----

-----Para efeitos de conhecimento e ratificação pelo Senhor Presidente foram presentes os processos de candidatura nº. 50, 51, 53, 54 e 57 de 2016 para atribuição do Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua que entrou nos serviços e que deferiu nos termos do nº.1 do artigo 6º. do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua.-----

-----A Câmara por unanimidade ratificou a decisão tomada pelo Senhor Presidente.-----

6.-CULTURA DESPORTO E TEMPOS LIVRES:-----

6.1.-SERVIÇOS CULTURAIS DESPORTIVOS E RECREATIVOS:-----

6.1.1.-Programa de Animação de Natal 2016-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a Programa de Animação de Natal 2016 que tem por objetivo proporcionar a dinamização e apoio ao comércio local, e a ocupação de atividades para crianças, idosos, deficientes e população em geral, desenvolvendo-se as respetivas



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

atividades na Biblioteca Municipal, Centro de Animação Cultural, e iluminação e animação de Rua.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o Programa de Animação de Natal.-----

6.2.-ASSOCIATIVISMO:-----

6.2.1.-Investimentos das Associações Culturais Desportivos e Recreativos:-----

6.2.1.1.-Associação de Desenvolvimento Social e Cultural Desportiva de Quilho – Apoio a Investimentos:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“Tendo sido presente a esta Câmara Municipal, pedido de apoio financeiro pela Associação de Desenvolvimento Social e Cultural Desportiva de Quilho para apoio a obras de reparação do muro de suporte do campo de jogos junto à sua sede social, em consequência da execução das obras de saneamento, que ascendem ao montante de 11.709,60 €, entende-se que, à semelhança dos anos anteriores, estes devem ser alvo de estudo por parte do Executivo Municipal.-----

-----Na verdade, esta entidade, têm pautado a sua atuação por uma orientação cívica, visando a prossecução de fins de natureza cultural, desportiva, recreativa ou outros socialmente relevantes, contribuindo, assim, para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população.-----

-----Esta associação desempenha relevantes funções sociais, com impactos diretos para a economia do Concelho e para a população local, potenciando a afluência de visitantes, divulgação da cultura, preservação das tradições, a prática desportiva, entre outros.-----

-----Esta associação tem um papel insubstituível na dinâmica e desenvolvimentos local.-----

-----Considerando que o pedido da Associação se enquadra na alínea c), do nº.1, do artº. 3º. do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras, proponho a atribuição do subsídio no montante de 11.709,60 €, a transferir mediante a celebração de Protocolo previsto no artigo 4º. daquele Regulamento.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

se encontra inscrita nas Opções do Plano no Projeto 2016/5032 “Investimentos das Associações Culturais, Desportivas e Recreativas” dotado com financiamento definido de dezasseis mil oitocentos e quarenta e seis euros e onze cêntimos (16.846,11 €) e tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 080701 *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e seis euros e onze cêntimos (62.846,11 €).

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

6.3.1.-Atividades Culturais Desportivas e Recreativas:-----

6.3.1.1.-Associação Cultural, Recreativa, Desportiva e Social Estrelas da Serra – VII Encontro Inter-Associações da Freguesia de Espinho:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta datada de 26/09/2016 Associação Cultural, Recreativa, Desportiva e Social Estrelas da Serra, dando conhecimento que vai realizar, no dia 27 de novembro corrente, o VII Encontro Inter-Associações da Freguesia de Espinho que tem por objetivo estreitar os laços entre as pessoas das coletividades participantes, e solicitando o apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes a esta ação.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio no montante quinhentos euros (500,00 €).-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa, que se encontra inscrita na Opções do Plano do corrente ano o apoio a atividades das Associações no objetivo 02 CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES, Programa 003, Projeto 2016/5031 com um saldo sete mil cento e vinte e sete euros e cinquenta e um cêntimos (7.127,51 €) e no orçamento na rubrica 040701 com um saldo de cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta e oito euros e oitenta e dois cêntimos (56.648,82 €).-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

7.-SAÚDE:-----

7.1.-PRESTAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE:-----

7.1.1.-Pedido de Autorização Prévia de Compromisso Plurianual da Empreitada de Requalificação do Centro de Saúde de Mortágua:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“Considerando que:-----

-----A abertura do concurso para a execução da empreitada acima mencionada foi aprovada por despacho do Senhor Presidente de Câmara datado de 30/09/2016.-----

-----O prazo de execução da empreitada estabelecido no caderno de encargos é de 75 dias.-----

-----No decorrer do procedimento houve necessidade de prorrogar o prazo de entrega das propostas em consequência da retificação à cláusula 5ª. do caderno de encargos na qual constava como preço base do procedimento 90.000,00 €, quando o valor real era de 100.000,00 €.-----

-----Na sequência deste facto o prazo de entrega das propostas terminou a 27 de outubro de 2016.-----

-----Após a análise das propostas apresentadas o júri do Procedimento elaborou o Relatório Preliminar, o qual foi enviado aos concorrentes para que os mesmos se pronunciassem em sede de audiência prévia, como previsto no artigo 147º., o qual remete para o nº. 1 do artigo 123º. CCP;-----

-----Decorrido o prazo de audiência prévia, foi elaborado o Relatório Final, em 14 de novembro de 2016, no qual o Júri do Procedimento se pronunciou pela adjudicação da empreitada à proposta apresentada pela empresa CIPECA, LDª atento o critério de adjudicação definido no programa de concurso pelo valor de 94.974,02 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%, no montante de 5.698,44€, o que perfaz o total de 100.676,46€.-----

-----Face ao prazo contratual de execução da obra, 75 dias, haverá que se proceder à repartição de encargos para os anos financeiros de 2016 e 2017.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A despesa da empreitada está cabimentada e tem o enquadramento orçamental nos seguintes códigos - Ação do Plano: 2016/10 2 – Requalificação do Centro de Saúde de Mortágua; Orgânica: 02; Económica: 07.01.03.07 – Outros.-----

-----O regime jurídico das despesas públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho determina que as despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem autorização prévia do respetivo órgão deliberativo por força do estatuído no artigo 22.º, n.º 1, alínea a) e n.º 6, aplicável ao regime das empreitadas de obras públicas por remissão do artigo 4.º n.º 1, alínea b).-----

-----A assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas na alínea b) do artigo 3.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março;-----

-----Atentos os 60 últimos dias do ano económico, foi emitida pelo Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, uma declaração para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º deste diploma legal, às empreitadas de obras públicas e, ainda, vigente por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a indicação que foi inscrita nas rubricas orçamentais atrás mencionadas o montante de 120.000,00 €, no âmbito da ação "Execução da Requalificação do Centro de Saúde de Mortágua" do Plano de Atividades para 2016, ou seja, com a verba adequada para suportar o encargo repartido e resultante da decisão de contratar da presente empreitada;-----

-----O encargo remanescente para o ano de 2017, a prever no referido enquadramento ou noutro que lhe suceder e no montante de 79.009,52 €, carece de ser aprovado pela Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, sendo os correspondentes documentos provisionais adaptados à proposta aqui formulada;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Assim tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:-----

-----Aprovar submeter à Assembleia Municipal a autorização para a assunção do compromisso plurianual da Empreitada de Requalificação do centro de Saúde de Mortágua, para cumprimento do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, encontrando-se, deste modo, a repartição de encargos abrangida pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conforme os valores que abaixo se indicam, com IVA incluído à taxa legal em vigor de 6%:-----

-----Para o ano de 2016: 21.662,94 €;-----

-----Para o ano de 2017: 79.009,52€".-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

8.-HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO:-----

8.1.-HABITAÇÃO:-----

8.1.1.-Bairro de Habitação Social da Gandarada:-----

8.1.1.1.-Pedidos de rescisão de contrato de arrendamento:-----

8.1.1.1.1.-Titular do contrato de arrendamento Maria Filomena de Luz Sousa:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta de Maria Filomena de Luz Sousa, sem data e recebida a 12/10/2016, a solicitar na qualidade de titular do contrato de arrendamento de um T2, lote 7, Piso 2, Dtº. Fração E, no Bairro de Habitação Social da Gandarada, que lhe foi atribuído na sequência do concurso público efetuado para o efeito, a denúncia do referido contrato de arrendamento a partir de 30/10/2016.-----

-----Os serviços do município, Técnica de Serviço Social e o Chefe DCTSU, verificaram as condições em que se encontra o fogo, e de acordo com a informação datada de 10/11/2016 consideram que pode ser aceite a denuncia do contrato .-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade denunciar o contrato, prescindindo do aviso prévio de cento e vinte (120) dias estabelecido na Lei.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

8.1.1.1.2.-Titular do contrato de arrendamento Maria da Piedade Pedido de rescisão de contrato de arrendamento:-----

-----No seguimento da deliberação da Reunião de Câmara de 04/10/2016 que aprovou a rescisão do contrato de arrendamento em nome Maria da Piedade, referente ao T2, lote 1, R/C, Esq. no Bairro de Habitação Social da Gandarada a partir de 30 de setembro, condicionado à verificação pelos serviços municipais das condições em que se encontra o fogo, foi presente a informação da Técnica de Serviços Sociais datada de 10/11/2016 em que informa que em conjunto com o Chefe de Divisão DCTSU vistoriaram aquele fogo e consideram que pode ser aceite rescisão do contrato.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar definitivamente a rescisão do contrato.-----

8.1.1.2.-Proposta de atribuição um fogo Tipologia T2 para Realojamento de Agregado Familiar:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício da Comissão de Proteção de crianças e Jovens do Concelho de Mortágua, datado de 14/11/2016, em que, de acordo com os pressupostos do mesmo e da ata junta em anexo e que fica arquivado no respetivo processo, pede a atribuição de um fogo (tipologia T2) no Bairro de Habitação Social da Gandarada para realojamento do agregado familiar dos menores Lucas Rodrigues de Matos e Lara Rodrigues de Matos, com processo de promoção e proteção naquela Comissão, considerando que a situação daquele agregado familiar se enquadra no n.º.1 do artigo 14.º. da Lei n.º. 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do fogo para realojamento do agregado supra referido, face ao teor do pedido da Comissão de Proteção de crianças e Jovens do Concelho de Mortágua e por se verificarem os pressupostos legais.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

9.-DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO:-----

9.1.-EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL:-----

9.1.1.-Pedido de manifestação de interesse para aquisição de lote terreno para instalação da empresa INDALVA – Unipessoal, Ldª:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta, datada de 2/11/2016, da empresa INDALVA, Unipessoal, Ldª. contribuinte Fiscal nº. 513605614, com sede social na Rua Principal, nº.40, Ribeira, 3360-257 S. Pedro D'Alva, através da qual vem manifestar o seu interesse na aquisição dos lotes de terreno nº. 14 e 21 na Zona Industrial de Mortágua.-----

-----Pretende assim instalar aquela empresa que tem por objeto social atividades de mecânica geral; manutenção e instalação de mecânica geral e industrial; comércio, importação, exportação, fabrico e programação de equipamentos industriais, agrícolas e estruturas metálicas; instalação e reparação de sistemas de climatização; Canalizações, eletricidade, carpintaria e afins.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade manifestar disponibilidade para a cedência do lote logo que estejam reunidas condições legais para o efeito.-----

9.2.-APOIO E PROMOÇÃO DA INICIATIVA EMPRESARIAL:-----

9.2.1.-Utilização de espaço no Ninho de Empresas de Mortágua - Mudança da Sede Social da Empresa JOÃO PARENTE , Unip. Ldª.:-----

-----No seguimento da deliberação tomada na Reunião de Câmara de 04/10/2016 em que aprovou a candidatura para a cedência de um espaço no Ninho de Empresas para instalação da Empresas, João Parente – Tecnologia e Equipamentos Termodinâmicos, Unipessoal, Ldª. condicionada à alteração da sua Sede Social para o Município de Mortágua, pelo Senhor Presidente foi presente uma comunicação daquele empresa datada de 26/10/2016 a informar que já procedeu à mudança de Sede Social para este Concelho, remetendo para o efeito a certidão permanente da empresa.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

10.-ADMINISTRAÇÃO:-----

10.1.-PROPOSTA DE AUMENTO EXCECIONAL DE FUNDOS DISPONÍVEIS EM 2017 – LEI 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO/SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“Considerando que:-----

-----A alínea f) do artigo 3º. da Lei nº.8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), com as alterações introduzidas pela Lei nº. 21/2015, de 17 de março, determina que “Fundos Disponíveis” são as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável, e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos:-----

----- vii Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4º.-----

-----O artigo 4º. determina que, a título excecional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela Câmara Municipal.---

-----A alínea a) do nº. 3 do artigo 5º. do Decreto Lei nº. 127/2012, de 21 de junho, determina que : “integram ainda os fundos disponíveis: os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor”. -----

-----Ao abrigo da Lei do POCAL os saldos da gerência constituem receita das Autarquias Locais no ano seguinte àquele a que respeitam, sendo que a sua utilização, total ou parcial, só pode ocorrer em sede de revisão orçamental, como contrapartida de aumentos de despesas orçadas após apreciação e votação, pelo órgão deliberativo competente, da conta de gerência a que respeitam.-----

-----A Direção Geral das Autarquias Locais refere na FAQ nº. 5 publicada no Manual de Apoio à Aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – Subsetor da Administração Local: “Quanto ao saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do nº.3 do artigo 5º. do Decreto-Lei nº. 127/2012, e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo da



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

gerência no orçamento que ocorre após a aprovação de contas”-----

-----Assim, nos termos do artigo 4º., n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro de 2012, alterada pela Lei n.º 64/2012, conjugada com n.º 1 do artigo 6º. do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho coloco à consideração da Câmara a autorização do aumento excecional dos fundos disponíveis do Município nos termos do artigo 3º. alínea f) do mesmo diploma, do valor de 2,5 milhões de euros do saldo da gerência de 2016 e cuja previsão se estima superior a 3,5 milhões de euros.-----

-----Proponho também tendo em consideração a utilização referida e as competências da Assembleia Municipal, nomeadamente, no artigo 25º., n.º 2, alínea l), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Anexo I, que lhe seja solicitada a respetiva autorização. “-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta.-

10.2.-PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS FREGUESIAS EM 2017, ALÍNEA J), DO N.º 1 DO ART.º. 25.º. DO ANEXO I DA LEI N.º.75/2013:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“É consabido que as autarquias têm um leque muito vasto de atribuições;-----

-----As autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;-----

-----A tudo isto acresce a insuficiência de meios financeiros que no caso das juntas de freguesia, é ainda mais acentuado;-----

-----A insuficiência de tais meios, necessários para fazer face a despesas inerentes à prossecução dos objetivos daquelas autarquias ou ao desenvolvimento de tais iniciativas e ações em áreas da sua competência, em nada beneficia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, postas a seu cargo e que devem ser articuladas com o município;-----

-----Nos termos do artigo 2º. do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

respetivas populações;-----

-----Cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do artigo 25º., nº.1, alínea j) do mesmo anexo, “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.-----

-----Cabe à Câmara Municipal “apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta “ de harmonia com o disposto no artigo 33º., alínea ccc) ainda daquele anexo;-----

-----Assim, proponho que a Câmara delibere no sentido de submeter à Assembleia Municipal a presente proposta que tem como objetivo reforçar a capacidade financeiras das Juntas de Freguesia do Concelho de Mortágua no ano de 2017 e que se consubstanciam nos seguintes termos:-----

-----1º.-Definir a comparticipação financeira global de 106.510,00 € para apoio a despesas correntes, e a distribuir de acordo com os critérios definidos do Orçamento de Estado (FFF – Fundo de Financiamento das Freguesias), e conforme anexo à presente proposta e a transferir mediante a celebração de Protocolos previstos no Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras previstos no Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras .-----

-----2º.-Definir uma comparticipação financeira global de 319.529,00 € para apoio a despesas capital, e a distribuir de acordo com os critérios definidos no Orçamento de Estado (FFF – Fundo de Financiamento das Freguesias), e conforme anexo à presente proposta e a transferir mediante a celebração de Protocolos previstos no Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras.”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta.-



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

10.3.-PROPOSTA DE ABONO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS EM 2017, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 24º. DA LEI Nº.49/2012, DE 29 DE AGOSTO:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“CONSIDERANDO:-----

-----1.-Que, o Decreto – Lei nº.93/2004, de 20 de abril, alterado, que procedeu à adaptação à Administração Local do regime previsto na Lei nº. 2/2004, de 15 de janeiro, alterada, que aprovou o ESTATUTO DO PESSOAL DIRIGENTE dos serviços e organismos da Administração Central, regional e local do Estado;-----

-----2.-Que, por força do disposto nos nº.1 e 2 do artigo 15º. daquele diploma, era reconhecido ao pessoal dirigente da Administração Local o direito à percepção do suplemento remuneratório denominado, despesas de representação, no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais;-----

-----3.-A publicação da Lei nº. 49/212, de 29 de agosto, procedeu a nova adaptação à Administração Local da Lei nº.2/2004, alterada, revogando o Decreto-Lei nº. 93/2004;-----

-----4.-Que muito embora o legislador consagre nos nº. 1 e 2 do artigo 24º. da Lei nº. 49/2012, a possibilidade dos titulares de cargos de direção intermédia de 1º. e 2º. Graus continuarem a ser abonados pelo aludido suplemento remuneratório, no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais, a sua atribuição depende, agora, de decisão da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal;-----

-----5.-Assim, e conforme entendimento da reunião de Coordenação jurídica realizada, e 3 de outubro de 2012, na Direção –Geral das Autarquias Locais (DGAL): -----

-----“com a entrada em vigor da Lei nº. 49/2012 o pagamento de despesas de representação deixou de ser obrigatório, passando a depender da vontade da Assembleia Municipal, a qual deve deliberar de forma objetiva e fundamentada quais os cargos dirigentes cujo exercício dá



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

direito à percepção de despesas de representação, no montante fixado pelo despacho conjunto referido no art.º 24.º da citada Lei, pelo que as despesas de representação deixaram de ser uma característica essencial da remuneração destes cargos;-----

----- Assim, com a entrada em vigor da Lei n.º 49/2012, só pode haver lugar ao pagamento de despesas de representação se a Assembleia Municipal, deliberar nesse sentido”;-----

-----6.-Que, de acordo com a Lei n.º.49/2012, a Assembleia Municipal aprovou em 12/12/2014, por proposta da Câmara Municipal, a concessão de despesas de representação do pessoal dirigente da Câmara durante o ano de 2017, mantendo assim uma decisão que vinha desde 1999 nas condições estabelecidas no Despacho Conjunto referido no n.º.2 do artigo 34.º da Lei n.º. 49/99, de 22 de junho, (Despacho Conjunto n.º.625/99, DR II Série, n.º. 179, de 99-08-03), que previa norma análoga à da Lei atual, e o Orçamento para o ano de 2017 prevê expressamente os montantes com as despesas de representação, para os seus dirigentes;-----

-----7. Que o pessoal dirigente da Câmara Municipal de Mortágua deve ter tratamento idêntico aos dos dirigentes da Administração Central no que toca às despesas de representação, não se justificando uma discriminação negativa para cargos análogos, nem uma menorização daqueles dirigentes perante estes.-----

-----Assim, proponho à Câmara Municipal que, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto no n.º.2 do artigo 24.º da Lei n.º.49/2012, submeta à Assembleia Municipal de Mortágua que sejam atribuídas, aos titulares de direção intermédia de 2.º. Grau da Câmara Municipal de Mortágua, Chefes de Divisão o abono para despesas de representação bem como as eventuais correspondentes atualizações anuais, no montante fixado para o pessoal da Administração Central, e que é atualmente de € 194,79.”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta.-

10.4.-AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA Á ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS EM 2017- LEI DOS COMPROMISSOS:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“Considerando que dispõe o artigo n.º 22 do Decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, que a



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo órgão deliberativo salvo quando:-----

-----a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----

-----b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes aos da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----

-----Considerando ainda que, e por outro lado a alínea c) do n.º.1 do artigo 6.º. da Lei n.º.8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º. 22/2015, de 17 de março 2015, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da Administração Local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

-----Considerando, também, que o artigo 12.º. do Decreto-Lei n.º.127/2012, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do artigo 14.º., estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento.-----

-----Considerando que atenta esta faculdade, e ainda a simplificação e celeridade processual, importa que seja solicitada a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 22.º. do Decreto-Lei n.º. 197/99, de 8 junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (artigo 13.º. da Lei n.º. 8/2012, de 21 de fevereiro).-----

-----Considerando ainda o disposto na alínea ccc), do n.º. 1 do artigo 33.º. da Lei n.º. 15/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos previstos na alínea c), do n.º. 1 do artigo 6.º. da Lei n.º.



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.-----

-----Propõe-se:-----

-----1- Que seja aprovada, pela Câmara Municipal, a presente proposta de pedido de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais.-----

-----2- Caso a presente proposta seja aprovada pela Câmara Municipal, a mesma deverá se submetida á Assembleia Municipal para que esta, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, delibere emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes: -----

-----a) Despesas com aquisição de bens e serviços em fornecimentos contínuos de materiais destinados a incorporar nas obras por administração direta a executar pela Autarquia no âmbito das suas competências próprias;-----

-----b) Despesas com aquisição de bens e serviços em fornecimentos contínuos de produtos de higiene e limpeza destinados à utilização nos Edifícios e Equipamentos Municipais;-----

-----c) Despesas com aquisição de bens e serviços em fornecimentos contínuos de combustíveis fósseis destinados à utilização nos Equipamentos e Edifícios Municipais;-----

-----d) Despesas com a aquisição de energia elétrica;-----

-----e) Despesas com aquisição de bens e serviços de funcionamento, manutenção e conservação dos Edifícios e Equipamentos Municipais, nomeadamente contratos de assistência técnica, manutenção de sistemas de climatização, elevadores, equipamentos de impressão, sistemas informáticos e software informático, comunicações fixas, móveis e postais;-----

-----f) Despesas com aquisição de bens e serviços de análises laboratoriais;-----

-----g) Despesas com aquisição de serviços de limpeza, vigilância e segurança;-----

-----h) Os encargos com cada uma destas despesas não excedam o limite de 99 759,58€ em cada um dos anos da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----3- A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesa. -----

-----4- O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes no n.º. 2, a assumir em 2017.-----

-----5- Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta.-

10.5.-ANULAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN), EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) E EM MÉDIA TENSÃO (MT) DO MUNICÍPIO DE MORTÁGUA:-----

-----No seguimento da deliberação tomada a Reunião de Câmara de 03/08/2016 pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência DAJ 1886/16, Proc.º. CSJ-2016-0234-180800, de 2/11/2016, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro – Diretora de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local relativo ao pedido de parecer efetuado através do ofício referência 5538, de 16/08/2016 e ao email datado de 25/10/2016, enviado àquela CCDR na sequência de reunião realizada naquelas instalações sobre o assunto supra identificado, em que informa que por ser correta e bem fundamentada, concordam com a informação anexa ao pedido de parecer que propõe, face às irregularidades verificadas nas peças do concurso, a sua não adjudicação e a abertura de novo procedimento concursal, nada havendo mais de relevante a acrescentar que contribua para um reforço da legalidade administrativa.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, e considerando o parecer da CCDRC deliberou



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

por unanimidade anular o concurso público.-----

10.6.-PAGAMENTO COERCIVO DE VALOR EM DIVIDA OCUPAÇÃO DE LUGAR DE COMÉRCIO FEIRA DE VALE DE AÇORES – DÉBITO AO TESOUREIRO:-----

-----No seguimento de informação da Divisão de Administração Geral e Finanças o Senhor Presidente informou que o Senhor Luciano Pedro Castanheira Fernandes de Figueiredo, residente na Rua Estrada Nacional nº. 234, Oliveirinha, 3430-408 Carregal do Sal, com o NIF 186675178, foi notificado através do ofício referência DAF/AG 5443, de 15/10/2015, para efetuar o pagamento de ocupação de lugar de comércio na Feira de Vale de Açores, referente ao 3º. e 4º. Trimestres de 2015, no valor de duzentos e dez euros (210,00 €) devido ao Município, não tendo dado cumprimento à notificação, razão pela qual o processo deve ser debitado ao Tesoureiro do Município, nos termos previstos no ponto 2.6.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) aprovado pelo Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro, para cobrança coerciva da dívida.-----

----A Câmara deliberou por unanimidade debitar a dívida em referência ao Tesoureiro nos termos previstos no ponto 2.6.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) aprovado pelo Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro, para cobrança coerciva da dívida.-----

10.7.-FEDERAÇÃO DO FOLCLORES PORTUGUÊS – JOIA DE INSCRIÇÃO DE SÓCIO AUXILIAR COLETIVO:-----

-----Pelo Senhor Presidente informou que na Reunião de Câmara de 27/01/2016 foi deliberado aprovar que a Camara se torna-se sócio auxiliar coletivo da Federação do Folclore Português com o pagamento de uma cota anual de cento e vinte euros (120,00 €), no entanto verificou-se que para se proceder à respetiva inscrição é necessário proceder-se ao pagamento de uma jóia no valor de sessenta euros (60,00 €).-----

-----Assim, o Senhor Presidente propôs que que a Câmara aprovasse efetuar o pagamento de sessenta euros (60,00 €) da jóia de inscrição de sócio auxiliar coletivo da Federação do Folclore Português.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou aprovar o pagamento da jóia de inscrição de sócio auxiliar coletivo da Federação do Folclore Português.-----

10.8. -ALMOÇO CONVÍVIO DE NATAL – ALTERAÇÃO DA DATA:-----

-----No seguimento da deliberação tomada na Reunião de Câmara de 19/10/2016 em que aprovou a realização no dia 17/12/2016 do almoço convívio de Natal dos trabalhadores do Município e seus familiares, o Senhor Presidente propôs a alteração daquela data para o dia 18/12/2016 uma vez que a empresa que irá efetuar a respetiva prestação de serviço, e que tem as melhores condições no Concelho para o efeito dado o número de pessoas em causa, somente o poderá fazer naquela data.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a alteração da data de almoço convívio de Natal dos trabalhadores do Município e seus familiares.-----

11.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----

11.1.-PROCESSOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE E AMPLIAÇÃO DE COMPARTES:-----

11.1.1.-Maria da Conceição Mendes:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo nº. 10.2016/47 de Maria da Conceição Mendes, na qualidade de cabeça de casal da herança aberta por óbito de seu esposo Ricardo Duarte Gomes, proprietário do prédio rústico inscrito na matriz da União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, com o artigo 3759 no local denominado “Amoreiras”, da União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, com a área de 00,43000 ha, solicitando a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de Maria Elisa Gomes (1/3), Maria Eugénia Gomes (1/3) e Maria Celeste Gomes (1/3).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à pretensão.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

11.1.2. Manuel Simões Pires Rodrigues:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo nº. 10.2016/48 de Manuel Simões Pires Rodrigues, na qualidade de proprietário do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Trezoi com o artigo 3802 no local denominado “Linha”, da Freguesia de Trezoi, com a área de 2,500 m2, solicitando a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de doação a favor de Manuel Simões Pires Rodrigues (1/2) e Idalécio Elias da Costa (1/2).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à pretensão.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-----

-----Não se registou a presença de qualquer Município.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezoito horas.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim

Secretário do Órgão

e pelo Senhor Presidente.-----